



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 122/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.556 de 04 de novembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abastecer veículo cedido pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e constitucionalidade do mesmo.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator emite parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.556 de 04 de novembro de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 22 de novembro de 2021

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Vereador Relator

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção .....

Ver. Cláudir Antônio Ludwig – progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

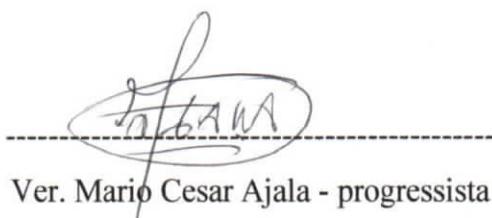
Processo Legislativo nº 122/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.556 de 04 de novembro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 22 de novembro de 2021



-----  
Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário  
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde